



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 20/2011

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA ONZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE

Aos onze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze, às dezassete horas, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Senhor **DR. PAULO ALEXANDRE FERNANDES VARELA SIMÕES CALDAS**, e a presença do Senhor Vice-Presidente da Câmara e Vereadores, Senhor **ENG. PEDRO GIL GOMES FRANCO**, Senhor **FERNANDO ANTÓNIO MARTINHO MARTINS**, em substituição, Senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES**, Senhor **DR. PEDRO MIGUEL FERREIRA REIS** e, Senhor **PROF. MÁRIO JÚLIO ROQUE REIS**.

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dezassete horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de 06 de Outubro do corrente ano.

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Técnico Superior, Luís Miguel da Silva Benavente.

AUSÊNCIA DO SENHOR PAULO JORGE VIEIRA VARANDA DA VEREADORA RITA ROQUE AIRES GAMEIRO SANTOS

O Senhor Eng. Paulo Jorge Vieira Varanda, não esteve presente por se encontrar em gozo de férias, tendo sido justificada a falta.

A Senhora Vereadora Dra. Rita Roque Aires Gameiro Santos foi substituída pelo Senhor Fernando António Martinho Martins.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A. Período antes da Ordem do dia

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO AO ABRIGO DO N.º 5 DO ARTIGO 84º DA LEI N.º 169/99,
DE 18 DE SETEMBRO**

Parque Municipal da Ribeira

MUNICIPE ANABELA VIEIRA DA SILVA

Como representante dos moradores da Quinta de Sta. Eulália, alertou mais uma vez para a falta de policiamento da zona e manutenção do parque de Sta. Eulália.

SENHOR PRESIDENTE

Agradeceu os contributos da munícipe e deu conhecimento que a CMC está a acautelar algumas situações do jardim, assim como no que diz respeito às infra-estruturas de águas e saneamento.

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

Inauguração do Parque Central

Manifestou o seu contentamento pela forma muito calorosa como os cartaxeiros, na passada sexta-feira, receberam o Sr. Presidente da República e toda a sua comitiva, bem pela forma como a população aderiu à inauguração do novo espaço.

O Sr. Presidente solicitou que ficasse anexo à acta a valorização desse sentimento dos cartaxeiros e a presença digna do Sr. Presidente da República, assim como os comunicados, as informações, o discurso do Sr. Presidente da República. Um conjunto de documentação importante útil para memória futura.

A Câmara tomou conhecimento.

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

SENHOR VEREADOR PEDRO GIL

75º Aniversário do Grupo Desportivo de Pontével

No dia 01 de Outubro, esteve presente no jantar comemorativo do 75º aniversário do Grupo Desportivo de Pontével, na Casa do Povo de Pontével, onde foram atribuídos emblemas aos sócios com 25 e 50 anos de filiação.

A Câmara tomou conhecimento.

Rainha das Vindimas

Também marcou presença no dia 8 de Outubro, na Rainha das Vindimas, com a



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

realização de um espectáculo no Ateneu Artístico Cartaxense, que teve como tema o Fado.

A Câmara tomou conhecimento.

Clube José Maria Nicolau, J.P. Bike Clube e Clube de Ciclismo Ouriquense

Enalteceu o Clube José Maria Nicolau, o J.P. Bike Clube e o Clube de Ciclismo Ouriquense, pelos resultados obtidos a nível nacional e internacional, desde campeões nacionais a grandes resultados a nível internacional.

A Câmara tomou conhecimento.

Skate Park

Mantém-se a intenção de criar um outro espaço para o skate park, no entanto, vão ser repostos todos os equipamentos devidamente reparados no espaço junto ao Ateneu Artístico Cartaxense e, que os praticantes também já têm conhecimento desta situação.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR PEDRO REIS

Protocolos com as colectividades

Questionou o Sr. Vereador Pedro Gil sobre o ponto da situação dos protocolos com as colectividades para 2011, a situação para 2012 e o pagamento dos protocolos de 2010.

A Câmara tomou conhecimento.

Relatório Semestral do Saneamento Financeiro no 1º Semestre de 2010

Alertou que o relatório semestral do saneamento financeiro no 1º semestre de 2010 devia ter sido presente em sessão da Assembleia e reunião de Câmara e lembrou que tem de ser feito porque o Município está comprometido por força de Lei e protocolo com a entrega do mesmo.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR PRESIDENTE

Protocolos com as colectividades

Esclareceu que estão a ser realizadas reuniões com as colectividades para ter disponíveis o mais rápido possível os protocolos 2011 e pagá-los, não antes de satisfazer financeiramente algumas das colectividades com um montante mais significativo a receber.

Relatório semestral do saneamento financeiro no 1º semestre de 2010

Disse que o relatório semestral do saneamento financeiro no 1º semestre de 2010 não foi presente na última sessão da Assembleia, porque a mesma realizou-se a 1 de Setembro



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

e a CMC e o ROC não conseguiram preparar no mês de Agosto o referido relatório. No entanto, assim que estiver finalizado virá a uma próxima reunião de Câmara, tal como o saneamento financeiro, devidamente analisado pelo ROC.

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Casal Branco

Relativamente à YDreams, a 25-01-2011, alertou que a RUMO 2020 comprou 15 mil acções das 5 mil anteriormente combinadas em câmara, desconhece a razão. Realçou o período difícil que esta empresa atravessa, já não paga subsídios nem salários e as suas acções desvalorizaram para 10%.

Na altura, alertou que a CMC e a RUMO 2020 não deviam participar no capital social desta empresa, porque o Município não estava vocacionado para este tipo de investimentos.

A Câmara tomou conhecimento.

Casal Branco

Deu nota de onze execuções judiciais ao Município do Cartaxo e de um processo com entrada no passado dia 29 de Setembro, no valor de 592 mil euros, à empresa Acoril, com os créditos cedidos por uma empresa de factoring, o que leva a que as empresas de factoring não queiram trabalhar com este Município.

Destacou as carências pedidas nas amortizações de capital na RUMO 2020 e as carências para próprio Município com financiamentos de 21 milhões de euros.

Espera que o Sr. Presidente não deixe o Município enquanto esta situação não estiver resolvida.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR PRESIDENTE

Relativamente às execuções judiciais e à situação da Acoril, salientou que está a ser tratado do ponto de vista financeiro e jurídico, estando também a ser salvaguardada a defesa do interesse público e das próprias empresas.

Também estão a ser feitos planos de pagamentos em relação a determinado tipo de fornecedores e a CMC está a tentar cumpri-los o melhor possível.

Apesar da receita reduzida, a CMC está a tentar honrar os compromissos estabelecidos.

Pensa que a entrada da Rumo 2010 na empresa Ynvisible era uma leitura de parceria, pelo facto de a empresa ter a sua sede no Município e desenvolver a sua actividade no Município. Acredita que a YDreams é uma empresa com futuro.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Manifestou a sua confiança no trabalho que foi desenvolvido ao longo dos anos e confiança no trabalho da equipa que o acompanha e que vai continuar a desenvolver um conjunto de opções nas dificuldades existentes.

SENHOR VEREADOR PEDRO REIS

Casal Branco

Destacou um processo em que o réu é o Município do Cartaxo e foram pagos 48.708 euros através de penhora de uma conta da CMC, que nem sequer foi contestada pelo gabinete jurídico ou avençados.

O Município pagou 7.700 euros em juros de mora, porque o Município não contestou nem propôs um acordo para pagamento desta dívida e foi penhorada uma conta da CMC para efectuar o pagamento desta dívida.

Quanto à intervenção do Sr. Presidente sobre a sua equipa estar bem preparada, questionou os dois vereadores da maioria socialista se conheciam a empresa Nascimento, SA, que forneceu as piscinas e tinha em dívida 48.000 euros.

Outro processo referente às Tintas Marilina, em que foram pagos cerca de 1.000 euros de juros de mora, também não houve contestação e originou uma penhora da conta do Município. Isto só para colocar em causa a eficiência dos serviços da CMC relativamente a estas questões.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR PRESIDENTE

Tratando-se de injunções, a contestação não existe. Quer a área financeira quer a área jurídica estão a fazer o melhor trabalho possível para salvaguardar estas situações e honrar este tipo de compromissos, alguns casos em forma de plano de pagamentos.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Casa 99

Recebeu, tal como o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente, um *mail* de uma empresa que terá iniciado a obra da infra-estruturação da Casa 99 mas que não completou. A população daquela zona está a receber nos seus poços, furos e aquíferos todos os esgotos da Casa 99.

Daqui a 30 anos, provavelmente não sabe a água que se está a beber na zona, concretamente em Vila Chã de Ourique e Cartaxo oeste, pelo que gostava de saber se vai existir algum tipo de intervenção.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR PRESIDENTE

Casa 99

Esclareceu que, anteriormente houve uma acção de fiscalização sobre essa situação dos esgotos da Casa 99 por denúncia de um engenheiro que trabalhava na empresa. A CMC vai proceder à realização de uma vistoria efectiva abrangendo várias áreas para tentar encontrar já soluções.

Em tempos houve uma correcção ligeira da situação, quando a água estava a verter para a estrada nacional. O emissário poente feito em tempos não resolveu toda a drenagem de águas residuais e pluviais daquela zona, provavelmente devia ter-se avançado mais para o Cartaxo com o emissário.

Parque Infantil

A CMC tem um terreno cedido na zona da capela, para implementação de um parque infantil, dado ser uma zona onde vivem muitas famílias.

B. Ordem do dia

PRESIDÊNCIA

1. Autorização para instalação de uma roulotte de faturas, na "Quinta dos Sousas, em Cartaxo"

Proposta de Deliberação n.º 105/PC/2011

"Considerando que:

- Deu entrada nesta Câmara no dia 19/09/2011 um requerimento da Sr^a. D. Lina Maria Grifo da Costa, nos termos do n.º 3 do Artº 11º do Regulamento da Venda Ambulante, a solicitar a instalação de uma Roulotte de Faturas, na Quinta dos Sousas, junto ao edifício da Sociedade de Padarias, no Cartaxo, no período de Outubro de 2011 a Maio de 2012.
- A alínea c do n.º 3 do artº 11 do referido regulamento prevê que, eventualmente a Venda Ambulante seja permitida noutros locais que a Câmara venha a estabelecer.
- A informação n.º 188/2011 do SCEE – Serviço ao Cidadão e a Entidades Externas;
- A Nota de serviço interna n.º 35/2011, com o parecer do Grupo de Trabalho de Transito, que manifestam a opinião que este pedido só deve ser considerado após a realização da Feira dos Santos;
- A requerente é portadora do cartão de vendedor Ambulante;
- O despacho do Sr. Presidente.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propõe que:

A Câmara nos termos do artigo 3º, alínea c) do Artº 11 do Regulamento de Venda Ambulante, na Cidade do Cartaxo, autorize a instalação da referida Roulotte de Farturas, na Quinta dos Sousas, junto do edifício da Sociedade de Padarias, no período de 5 de Novembro de 2011 a 31 de Maio de 2012.

O Presidente da Câmara,

Paulo Fernandes Caldas".

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

2. Ratificação do despacho do Exmo. Sr. Presidente, do dia 6 de Outubro, que autorizou a prorrogação do prazo para apresentação de propostas até ao próximo dia útil seguinte, 10 de Outubro, até às 17 horas, no âmbito das condições especiais de arrematação do direito à ocupação de terreno para montagem de pistas de automóveis, carrosséis e congéneres no recinto da Feira dos Santos – 2011

Proposta de Deliberação n.º 106/PC/2011

"Considerando que:

No âmbito das condições especiais de arrematação do direito à ocupação de terreno para montagem de pistas de automóveis, carrosséis e congéneres no recinto da Feira dos Santos, os candidatos devem apresentar a sua proposta até às 17 horas, do dia 7 de Outubro de 2011, pessoalmente ou enviada via postal através de carta registada, dirigida ao Serviço ao Cidadão e a Entidades Externas, do Município do Cartaxo, na Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo.

Contudo, neste dia, o Município do Cartaxo irá receber a visita de Sua Excelência o Senhor Presidente da República Professor Doutor Aníbal Cavaco Silva estando os serviços municipais encerrados a partir das 15 horas.

A autorização da prorrogação é um acto da competência da Câmara Municipal.

Considerando que nos termos do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua última versão, pode legalmente o Presidente da Câmara praticar actos de competência da Câmara Municipal, ficando estes sujeitos a ratificação.

Dada a urgência da situação e não havendo possibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara o Exmo. Sr. Presidente, por despacho datado de 6 de Outubro de 2011, autorizou a prorrogação do prazo para apresentação de propostas até ao próximo dia útil seguinte, 10 de Outubro, até às 17 horas.

Assim, tenho a honra de propor que:

A Câmara ratifique, nos termos do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Setembro, na sua última versão, o despacho do Exmo. Sr. Presidente de 6 de Outubro de 2011, que autorizou a prorrogação do prazo para apresentação de propostas até ao próximo dia útil seguinte, 10 de Outubro, até às 17 horas, no âmbito das condições especiais de arrematação do direito à ocupação de terreno para montagem de pistas de automóveis, carrosséis e congéneres no recinto da Feira dos Santos – 2011.

O Presidente da Câmara,
(Paulo Fernandes Caldas)”.
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

3. Pedido de isenção de taxas devidas pela emissão do Alvará de Licenciamento **Proposta de Deliberação n.º 73/VP-PV/2011**

“Considerando:

Que o Centro Social Paroquial da Ereira é uma IPSS e a obra a que se refere o Proc.º n.º 34/2009/OEL se destina à directa e imediata realização dos seus fins;

Que, nos termos dos artigos 5.º, n.º 1, alínea a), e 6.º, ambos do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas (RMTC), pode a Câmara conceder uma redução até 90% do montante das taxas devidas pela realização de operações urbanísticas;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

Nos termos dos artigos 5.º, n.º 1, alínea a), e 6.º, ambos do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas (RMTC), conceder ao Centro Social Paroquial da Ereira, uma redução de 90% no montante das taxas devidas pela emissão do Alvará de Licenciamento de Obras.

À reunião de Câmara.

O Vice-Presidente da Câmara,
Paulo Jorge Vieira Varanda”.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos. O Senhor Vereador Pedro Gil não participou na discussão e votação deste ponto.

4. Constituição de compropriedade de prédios rústicos **Proposta de deliberação n.º 74/VP-PV/2011**

“Considerando que:

1 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na sua actual redacção, “A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.”;

2 – Por força da disposição legal supra, os pedidos relativos à emissão de tais pareceres têm sido apresentados e decididos em reunião deste executivo camarário, o que face à periodicidade de tais reuniões se traduz nalguma demora nas respostas aos particulares;

3 – É necessário agilizar os procedimentos envolvidos, tanto mais que o n.º 3 do citado artigo estabelece que o parecer em causa é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável;

Assim, tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do Art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, em conjugação com o disposto na alínea d) do n.º 7 do Art.º 64.º da citada Lei, delegar no Sr. Presidente, com a faculdade de subdelegação nos vereadores, a competência prevista no n.º 1 do Art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na sua actual redacção.

A reunião de câmara.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Vieira Varanda)”.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Acha que se devem delegar algumas competências que retiram da Câmara actos que não são políticos, no entanto, o seu sentido de voto é a abstenção porque em matéria de delegação de competências a CDU abstém-se sempre.

SENHOR PRESIDENTE

Pensa que o princípio adoptado nas delegações de competências é o princípio que deve ser sempre seguido do ponto de vista urbanístico, mesmo tratando-se de loteamento e que a CMC possa delegar no presidente ou no vereador competências. Em todas as inspecções e auditorias que foram feitas no Município este princípio foi validado favoravelmente e valorizado esse aspecto, o processo vem sempre à câmara, não só para conhecimento de todos.

Deliberado, por maioria, com 1 abstenção da CDU, aprovar a proposta nos termos propostos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão de Finanças

Divisão de Contabilidade

5. Resumo Diário de Tesouraria n.º 188 de 30/09/2011 /para conhecimento.

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito euros e quarenta e um centimos.

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Não entender o resumo de tesouraria facultado e chegava-se ao fim do mês com cerca de 80 ou 90 mil euros, quando estão espelhados 478 mil euros.

Por outro lado, também não entende como é que foram pagos 1,9 milhões de euros.

SENHOR PRESIDENTE

Esclareceu que esses pagamentos referem-se a regularizações de pagamentos

A Câmara tomou conhecimento.

6. Pagamentos efectuados – Período de 19/09/2011 a 30/09/2011 /para conhecimento.

Foi presente listagem dos pagamentos efectuados, no período de dezanove a trinta de Setembro, no montante de um milhão, novecentos e treze mil, duzentos e trinta e nove euros e onze centimos.

A Câmara tomou conhecimento.

7. Modificações ao Orçamento de 2011 – Alteração n.º 22 e 23 e respectiva Justificação /para conhecimento.

Foi presente a Modificação ao Orçamento de 2011 – Alteração n.º 22 e 23 e respectiva nota justificativa.

A Câmara tomou conhecimento.

8. Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) – Alteração n.º 15 /para conhecimento.

Foram presentes as Modificação às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) Alteração n.º 15.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUIDOS NA ORDEM DO DIA, AO ABRIGO DO ARTIGO 83º, DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:

- Pedido de parecer - Art.º 54.º, 1 da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua redacção actual –
Rectificação de Deliberação - Proc.º n.º 187/2011/CT – Paulo António Lopes Pintor.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a análise, discussão e votação do assunto supra referenciado não incluído na ordem do dia ao abrigo do artigo 83º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.

9. Pedido de parecer - Art.º 54.º, 1 da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua redacção actual
– Rectificação de Deliberação - Proc.º n.º 187/2011/CT – Paulo António Lopes Pintor
Proposta de deliberação n.º 107/PC/2011

"Considerando:

Que por lapso, foi mencionado na Informação n.º 464/2011 DDU, datada de 2011/08/31, e na respectiva proposta de deliberação n.º 99/PC/2011, presente à reunião do órgão executivo em 2011/09/27, que o pedido formulado pelo requerente acima referenciado se destinava à celebração de um negócio jurídico, a efectuar através de escritura de compra e venda, do qual resultaria a constituição de compropriedade, na proporção de ½ para os compartes, quando deveria ter sido mencionado que o pedido em causa se destinava à celebração de um negócio jurídico, a efectuar através de escritura de dação em cumprimento, do qual resultaria a constituição de compropriedade em nome de dois credores;

Que segundo o teor da Informação n.º 528/2011 DDU, datada de 2011/10/06, da Divisão de Desenvolvimento Urbanístico deste Município, e do parecer do Gabinete de Assuntos Jurídicos, datado de 2011/10/06, que rectifica a Informação n.º 464/2011 DDU, datada de 2011/08/31, não se vê inconveniente na emissão da certidão solicitada.

Assim, tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável sobre a celebração de um negócio jurídico, a efectuar através de escritura de dação em cumprimento, do qual resulta a constituição de compropriedade em nome de dois credores, de um prédio rústico sito em Vale de Ossos, na freguesia da Lapa, inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º 37, da secção "G", da respectiva freguesia.

À reunião de câmara.

O Presidente da Câmara,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Paulo Fernandes Caldas”.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e trinta minutos, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Luís Miguel da Silva Benavente, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.

